

# Caderno 5

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2014

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

16.2 Entende-se também, como anotação ou comentário, qualquer tipo de observação escrita de responsabilidade do candidato.

16.3 Não será admitida legislação avulsa, ainda que originária do endereço eletrônico da Presidência da República.

16.4 Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.

17. Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

17.1 No caso de auxílio para transcrição das provas, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

17.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto das Provas Discursivas ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando, a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

18. Ao terminar as Provas Discursivas (1ª, 2ª e 3ª Provas), o candidato entregará ao fiscal da sala todo o material recebido (Caderno de Rascunho e Caderno de Redação Definitiva).

18.1. As anotações realizadas no espaço destinado a rascunho não serão consideradas na correção da prova.

19. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas e nos Cadernos de Prova, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

20. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

20.1 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

20.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes de entrar na sala de prova, para o acautelamento da arma.

21. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: telefone celular, *tablets* ou outros equipamentos similares;
- estiver fazendo uso de protetor auricular, lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha.

22. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

22.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea "m", item 21 deste Capítulo.

22.2 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea "m", estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer lacrada e embaixo da

mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

22.3 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

22.4 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados na alínea "m", item 21, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 22.2 deste Capítulo.

23. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

23.1 A Fundação Carlos Chagas e o Ministério Público do Estado do Pará não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

24. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

25. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante preenchimento de formulário específico.

25.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

25.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

26. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

27. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

28. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local de realização das provas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do local de realização das provas, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

31. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

32. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

32.1 As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas.

### VII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

#### 1. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1.1 A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

1.2 Será considerado aprovado e habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, considerando os empates na última colocação.

1.2.1 Serão considerados aprovados e habilitados na Prova Objetiva todos os candidatos com deficiência que obtiverem 50% (cinquenta por cento) da nota máxima.

1.3 Os candidatos não habilitados na Prova Objetiva, conforme itens acima, serão excluídos do Concurso.

1.4 Serão convocados para as Provas Discursivas, os candidatos habilitados na Prova Objetiva até a 300ª (trecentésima) posição, respeitados os empates naquela posição, e os candidatos com deficiência, habilitados na Prova Objetiva, até a 20ª (vigésima) posição da lista específica.

1.4.1 Os candidatos não convocados para as Provas Discursivas serão definitiva e automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

#### 2. DO JULGAMENTO DAS PROVAS DISCURSIVAS

2.1 Na avaliação das Provas Discursivas será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e jurídica) da linguagem.

2.2 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho nas Provas Discursivas, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigorantes à época da abertura do edital do certame, bem como daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma, que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

2.3 Serão consideradas como não-escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis.

2.4 Na correção das Provas Discursivas, será lançada a rubrica do examinador, a pontuação dada a cada uma das questões e, por extenso, a nota atribuída à prova, sendo vedada a utilização de lápis para esse fim.

2.5 Serão considerados aprovados e habilitados na Prova Discursiva os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5 (cinco) em cada Prova Discursiva.

2.6 A nota final da Prova Discursiva corresponderá à média aritmética das três Provas Discursivas.

2.7 Os candidatos habilitados na Prova Discursiva, conforme o item 2.5 deste Capítulo, serão convocados para 3ª Etapa – (Inscrição Definitiva e Sindicância de Vida Progressa e da Investigação Social).

2.8 Da divulgação dos resultados constarão somente os candidatos aprovados e habilitados.

#### VIII. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1. Os candidatos aprovados e habilitados na Segunda Etapa (Provas Discursivas) de acordo com o item 2.8, Capítulo VII, deste Edital, deverão dirigir seus requerimentos de Inscrição Definitiva, como condição de permanência no certame, ao Presidente da Comissão do Concurso, pessoalmente ou via postal, na sede do Ministério Público do Estado do Pará, situada na Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP 66.015-165, Belém/PA, no período definido no Edital de Convocação específico para essa inscrição.

1.1 A Inscrição Definitiva deverá ser feita no prazo de **cinco** dias, a contar da publicação do resultado final das Provas Discursivas.

2. O pedido de inscrição definitiva, que deverá ser preenchido, impresso, assinado pelo candidato e encaminhado à Secretaria do Concurso, será instruído com:

- uma foto 3x4 recente;
- cópia da carteira de identidade (RG);
- cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- certidão ou declaração idônea que comprove três anos de atividade jurídica após a obtenção do grau de bacharel em Direito, acompanhada dos documentos comprobatórios da atividade jurídica;
- cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- documento de registro no Cadastro de Identificação de Contribuinte (CIC);
- certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- declaração que demonstre ter o candidato boa conduta social e idoneidade moral, atestadas por, pelo menos, dois membros vitalícios do Ministério Público ou do Poder Judiciário;
- os títulos definidos no Capítulo XI deste Edital;
- currículo do candidato, com indicação, em ordem cronológica, de todos os locais de seu domicílio nos últimos dez anos, mencionando os cargos ou empregos exercidos nesse período, com os nomes e endereços completos das autoridades ou dos empregadores com os quais manteve vínculo empregatício; e
- se advogado, certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informações sobre a situação do candidato perante aquela instituição.

2.1 O candidato que não tenha completado os três anos de atividade jurídica até a data da inscrição definitiva deverá cumprir o disposto na alínea "d" quanto ao tempo já exercido e apresentar declaração pessoal de que está ciente de que a não comprovação do tempo restante até o dia da posse acarretará a sua exclusão do concurso.

2.2 Demais informações quanto à atividade jurídica constam na Seção II do Capítulo VII da Resolução n.º 004/2014-CPJ.

3. Os candidatos com deficiência, aprovados na Segunda Etapa (Provas Discursivas), serão submetidos à avaliação pela Equipe Multiprofissional de que trata o item 9, Capítulo IV, deste